

Lei n.º 384.

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica doada ao senhor Heílton Nascimento Rocha, uma área de terra de frente para a rua Presidente Vargas, esquina com a rua sete de setembro, fundos com o rio Santa Maria e de um lado limitando-se com Waldemar Michel, situada nesta cidade e onde existia a Graça 17 de Abril, para nela ser construído um prédio com dois pavimentos.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Santa Leopoldina, 14 de novembro de 1977.

Américo José Almeida
Prefeito municipal.